

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (MSF) nº 106, de 2013, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

RELATOR *AD HOC*: Senador **BENEDITO DE LIRA**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 106, de 2013 (Mensagem nº 514/2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO**, para o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa

dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Victor Santos Rufino é brasileiro, graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí (2005) e tem Especialização em Direito Concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas. Consta no seu currículo também o exercício da docência em Direito Econômico no Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB).

Procurador Federal aprovado em concurso no ano de 2006, exerce desde 2011 o cargo de Procurador-Chefe Adjunto do CADE e, desde 2008, vem desempenhado várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA, Presidente em exercício

Senador BENEDITO DE LIRA, Relator *ad hoc*

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 106 de 2013, submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Benedito de Lira (Relator *ad hoc*) sobre a Mensagem nº 106 de 2013, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO** para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE, por 15 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.



SEN. SÉRGIO SOUZA
VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)

Delcídio do Amaral (PT)

1. Pedro Taques (PDT)

Eduardo Suplicy (PT)

2. Walter Pinheiro (PT)

José Pimentel (PT)

3. Aníbal Diniz (PT)

Humberto Costa (PT)

4. Eduardo Lopes (PRB)

Lindbergh Farias (PT)

5. Jorge Viana (PT)

Cristovam Buarque (PDT)

6. Acir Gurgacz (PDT)

Rodrigo Rollemberg (PSB)

7. Antonio Carlos Valadares (PSB)

Vanessa Grazziotin (PCdoB)

8. Inácio Arruda (PCdoB)

9. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Eduardo Braga (PMDB)

1. Casildo Maldaner (PMDB)

Sérgio Souza (PMDB)

2. Ricardo Ferraço (PMDB)

Valdir Raupp (PMDB)

3. Lobão Filho (PMDB)

Roberto Requião (PMDB)

4. Eunício Oliveira (PMDB)

Vital do Rêgo (PMDB)

5. Waldemir Moka (PMDB)

Romero Jucá (PMDB)

6. Clésio Andrade (PMDB)

Luiz Henrique (PMDB)

7. Ana Amélia (PP)

Ivo Cassol (PP)

8. Ciro Nogueira (PP)

Francisco Dornelles (PP)

9. Benedito de Lira (PP)

Kátia Abreu (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Cyro Miranda (PSDB)

2. Aécio Neves (PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)

3. Paulo Bauer (PSDB)

José Agripino (DEM)

4. Lúcia Vânia (PSDB)

Osvaldo Sobrinho (PTB)

5. Wilder Morais (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)

Armando Monteiro (PTB)

1. Gim (PTB)

João Vicente Claudino (PTB)

2. Alfredo Nascimento (PR)

Blairo Maggi (PR)

3. Eduardo Amorim (PSC)

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

4. João Ribeiro (PR)

